

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 001/13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 36.420,88.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 36.420,88 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais, oitenta e oito centavos), para ser aplicado no seguinte órgão e rubricas:

ORGAO:	10	SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE:	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	
PROGRAMA:	6	ASSISTÊNCIA	
PROJ/ATIV:	1185	IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	
CODIGO:	3390300000	Material de Consumo – Cozinha Comunitária	R\$ 4.278,70
CODIGO:	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica - Livre	R\$ 7.284,18
CODIGO:	4490520000	Equipamento e Material Permanente – Cozinha Comunitária	R\$ 24.858,00
RECURSO:	1321	COZINHA COMUNITÁRIA	

TOTAL: R\$ 36.420,88

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o convênio nº 3331/2009-Cozinha Comunitária 2009, Processo nº 004548 – 21.00/09-5, FPE nº 3.331.2009, no valor de R\$ 29.136,70, e o recurso livre para a contrapartida do Município no total de R\$ 7.284,18 será por redução da seguintes rubricas:

ORGAO:	10	SEC. MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO	
SUB FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV:	2097	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.284,18
RECURSO:	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 36.420,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

CELSO DE MORAES PINTO
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 001/13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 001/13 de 22.02.2013, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir crédito especial para Implantação de uma cozinha comunitária, capacitando assim profissionalmente mão-de-obra local, incentivando a capacidade produtiva interna do bairro, melhorando os índices de empregabilidade e da renda média per capita da comunidade.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

CELSO DE MORAES PINTO

Prefeito em Exercício